

ATA DA REUNIÃO DE 28.04.09

No dia 28 de abril de 2009, às 10h, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2009 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pelo Sindicato foi requerida a prorrogação da data-base até a assinatura do acordo ou julgamento do dissídio, com a conseqüente manutenção das cláusulas vigentes. Pela Comissão de Negociação da Prefeitura foi dito que a prorrogação se dará até 15.06.09.

Pela Comissão foi feita uma proposta de reajuste salarial pelo índice do IPCAe, que para o período de maio de 2008 a abril de 2009 é de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a ser aplicado sobre os salários de abril de 2009, com manutenção dos demais benefícios nos valores atuais.

Pelo Sindicato foi dito que tal proposta não atende os anseios da categoria, mantendo a proposta inicial.

Aceitam as partes manter vigentes para o acordo de 2009 as seguintes cláusulas:

- 1 – Cláusula 2ª – Compensação;
- 2 – Cláusula 3ª – Compensação de feriados;
- 3 – Cláusula 4ª – Adiantamento de Salário nas Férias;
- 4 – Cláusula 5ª – Anuênio;
- 5 – Cláusula 7ª – Dia dos Trabalhadores em Informática;
- 6 – Cláusula 8ª – Licença Luto;
- 7 – Cláusula 10ª – Operadores de Computador;
- 8 – Cláusula 11ª – Central de Atendimento;
- 9 – Cláusula 12ª – Pagamento Mensal de Salário;
- 10 – Cláusula 19ª – Convênio com Instituições de Ensino;
- 11 – Cláusula 24ª – Empréstimo Funeral;
- 12 – Cláusula 25ª – Liberação de Horário de Empregado Estudante;
- 13 – Cláusula 26ª – Empréstimo de Férias;
- 14 – Cláusula 29ª – Programas de Treinamento;
- 15 – Cláusula 30ª – Realinhamento Tecnológico;
- 16 – Cláusula 31ª – Acesso a Textos Digitalizados;
- 17 – Cláusula 33ª – Licença Maternidade;
- 18 – Cláusula 34ª – Doação de Sangue;
- 19 – Cláusula 36ª – Margem Consignável;
- 20 – Cláusula 37ª – CIPA;
- 21 – Cláusula 39ª – Norma Regulamentadora;
- 22 – Cláusula 40ª – Reaproveitamento de Lesionados;

- 23 – Cláusula 41ª – Exames Periódicos;
- 24 – Cláusula 43ª – Jornada na Entrada de Dados;
- 25 – Cláusula 44ª – Concurso Público;
- 26 – Cláusula 45ª - Comprovante de Rendimentos;
- 27 – Cláusula 46ª – Penalidades;
- 28 – Cláusula 48ª – Acesso a Informações Funcionais;
- 29 – Cláusula 49ª – Revisão do Plano de Cargos e Salários;
- 30 – Cláusula 50ª – Comunicação de Despedida;
- 31 – Cláusula 51ª – Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 32 – Cláusula 52ª – Empregado Portador de Necessidades Especiais;
- 33 – Cláusula 53ª – Ambientação;
- 34 – Cláusula 54ª – Quadro de Avisos;
- 35 – Cláusula 55ª – Acompanhamento do Acordo Coletivo;
- 36 – Cláusula 56ª – Organização no Local do Trabalho – Representantes Sindicais;
- 37 – Cláusula 57ª – Dirigente da Assiplan e OLT (Representante Sindical);
- 38 – Cláusula 58ª – Liberação de Diretor do Sindicato;
- 39 – Cláusula 59ª – Relação de Empregados;
- 40 – Cláusula 60ª – Seminários;
- 41 – Cláusula 61ª – Mensalidade do Sindicato e Associação de Empregados;
- 42 – Cláusula 62ª – Acesso aos Locais de Trabalho, com Inclusão dos membros da CIPA;
- 43 – Cláusula 63ª – Medidas Preventivas quanto a Assédios Moral e Sexual, com acréscimo do parágrafo único;
- 44 – Cláusula 65ª – Licitações;
- 45 – Cláusula 66ª – Divulgação do Acordo;
- 46 – Cláusula 67ª – Descumprimento do Acordo – Multa;
- 47 – Cláusula 68ª – Depósito;
- 48 – Cláusula 69ª – Data-base;
- 49 – Cláusula 70ª – Prazo de Vigência – 1 Ano;

As demais serão analisadas.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 12 de maio de 2009, às 10h, na PGM.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2009.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – AJU/IPLANRIO – AJU/IPLANRIO

PAULO CÉSAR MAFFEI LIBONATI – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/CGA IPLANRIO

GABRIELA FERREIRA DO LAGO – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS– IPLANRIO

RAYMUNDO REZENDE BELLO – REPRESENTANTE CPFGEF/CODESP

FLAVIA LUCIA DE LACERDA AMORIM – GRUPO DE ANÁLISE

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

CÉLIO STEMBACK BARBOSA – COORDENADOR SINDPD/RJ

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA – ASSESSOR JURÍDICO/SINDPD/RJ

SÉRGIO DA SILVA BARROS – COORDENADOR SINDPD/RJ

GIL PEREIRA MARQUES DA SILVA - OLT

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS- OLT